



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 98/2025 – São Paulo, quinta-feira, 29 de maio de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA CPEG Nº 1, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Constitui o Grupo de Trabalho para elaboração de plano de ação da Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina.

O COORDENADOR DA COMISSÃO GESTORA DE POLÍTICAS DE EQUIDADE RACIAL E DE GÊNERO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a igualdade de direitos entre homens e mulheres constitui direito fundamental previsto expressamente no art. 5.º, I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Brasil ratificou a Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002);

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 255, de 4 de setembro de 2018, que institui a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 540, de 18 de dezembro de 2018, que altera a Resolução CNJ nº 255/2018 e dispõe sobre paridade de gênero, com perspectiva interseccional de raça e etnia, em atividades administrativas e jurisdicionais no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a adesão do Tribunal Regional Federal da 3ª Região ao Pacto Global da Organização das Nações Unidas;

CONSIDERANDO que alcançar a igualdade de gênero constitui o 5.º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas;

CONSIDERANDO que proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis constitui o 16.º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, figurando entre suas a garantia da tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis (16.7), e o dever de promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável (meta 16.b);

CONSIDERANDO que, apesar dos avanços da participação feminina no Poder Judiciário, ainda não foi alcançada a equanimidade entre mulheres e homens no ambiente institucional, nos cargos de chefia e de assessoramento, em bancas de concurso e como palestrantes em eventos institucionais;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Auditoria 11646633, referente à auditoria operacional e de conformidade coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça sobre a Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário.

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0008628-38.2025.4.03.8000.

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho, em colaboração à Comissão Gestora de Políticas de Equidade Racial e de Gênero do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (GT-CPEG), para atuar na elaboração de plano de ação da Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina, designando os seguintes membros:

I - Juiz Federal Substituto Lucas Medeiros Gomes;

II - Juíza Federal Substituta Júlia Cavalcante Silva Barbosa;

III - Juíza Federal Substituta Mayara de Lima Reis;

IV - Raquel Ribeiro Cavalcante, Técnica Judiciária, RF 4366;

V - Gabriela Lopes de Mello, Técnica Judiciária, RF 4230.

§ 1.º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo membro indicado no inciso I, sendo substituído em suas ausências e impedimentos pelo membro indicado no inciso II.

§ 2.º Poderão ser convidados a integrar o Grupo de Trabalho outros servidores representantes de demais unidades administrativas cujas atividades interfiram no desenvolvimento do plano de ação da Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina.

Art. 2.º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - participar das reuniões designadas pela coordenação;

II - elaborar o plano de ação da Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina;

III - propor ações concretas e soluções que contribuam com o alcance dos objetivos da Política de Participação Feminina no Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 3º O grupo de trabalho terá duração de 1 (um) ano, a partir da publicação da Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal**, em 27/05/2025, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 15601, DE 22 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto JONATHAS CELINO PAIOLA, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 15 e 16/5/2025, em decorrência de licença saúde do MM. Juiz Federal CESAR DE MORAES SABBAG.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/05/2025, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIACJF3R N° 736, DE 28 DE MAIO DE 2025

Prorroga a suspensão do expediente presencial, mantidas as atividades de forma remota, na 5ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã, até 21 de junho de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a prorrogação das obras de reforma das instalações do Fórum Federal da 5ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã, consoante noticiado no expediente administrativo SEI 0003089-22.2024.4.03.8002,

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R nº 713, de 07 de março de 2025, que suspendeu o expediente presencial, mantidas as atividades de forma remota, na 5ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã, no período de 05 de março a 27 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a solicitação da Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Despacho DFOR 12007077/2025,

CONSIDERANDO a manifestação da Juíza Federal em Auxílio à Corregedoria Regional, nos termos do Despacho CORE 12013554/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a suspensão do expediente presencial, mantidas as atividades de forma remota, na 5ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã, até 21 de junho de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal CARLOS MUTA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/05/2025, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIACJF3R N° 737, DE 28 DE MAIO DE 2025

Suspende o expediente externo e interno, a partir das 16h, e os prazos processuais na 34ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Americana, no dia 24 de junho de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a solenidade de comemoração aos 20 anos de implantação do Fórum Federal da Subseção Judiciária de Americana/SP, consoante noticiado no expediente administrativo SEI 0002015-33.2024.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente externo e interno, a partir das 16h, e os prazos processuais na 34ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Americana, no dia 24 de junho de 2025.

Art. 2º Prorrogar os prazos processuais para o dia útil subsequente, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Durante o período de suspensão do expediente funcionará o regime de plantão judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal CARLOS MUTA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 28/05/2025, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIAGACO N° 139, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Confirma as indicações da 11ª, 12ª, 13ª, 14ª e 15ª Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo para a Presidência da Turma, o exercício do juízo prévio de admissibilidade de recursos excepcionais, a composição da Comissão Permanente de Jurisprudência e a composição do Comitê Gestor dos Processos de Trabalho das Turmas Recursais e consolida o quadro atual de designações para atividades jurisdicionais e administrativas.

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 3º e 10 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, Resolução CJF3R nº 80, de 25 de fevereiro de 2022 (doc. nº 8531446).

CONSIDERANDO os termos da Portaria GACO nº 105, de 27 de agosto de 2024 (doc. nº 11177597), alterada em parte pela Portaria GACO nº 127, de 07 de janeiro de 2025 (doc. nº 11581755), e pela Portaria GACO nº 132, de 26 de fevereiro de 2025 (doc. nº 11747702), que consolidaram as presidências e a escala dos juízos de admissibilidade das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo.

CONSIDERANDO o teor do parágrafo 1.º do art. 4.º da Portaria Conjunta PRES/GACO nº 1, de 19 de janeiro de 2024 (doc. nº 10513410), que estabeleceu que os(as) Juízes(as) designados(as) por cada Turma Recursal de São Paulo e Mato Grosso do Sul nomeados(as) como integrantes da Comissão Permanente de jurisprudence dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região - CPJ pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais terão mandato com duração idêntica ao dos(as) juízes(as) presidentes das respectivas Turmas Recursais

CONSIDERANDO o teor da Portaria GACO nº 110, de 01 de outubro de 2024 (doc. nº 11291250), alterada em parte pela Portaria GACO nº 127, de 07 de janeiro de 2025 (doc. nº 11581755), que designam representantes das Turmas Recursais para comporem a Comissão Permanente de Jurisprudência - CPJ;

CONSIDERANDO o teor do parágrafo 1º do artigo 3º-B da Portaria Conjunta PRES/CORE/GACO nº 1, de 30 de novembro de 2022 (doc. nº 9314529), acrescido pelo artigo 1º da Portaria Conjunta PRES/CORE/GACO nº 3/2024 (doc. nº 10541308), que estabeleceu que os(as) Juízes(as) indicados por cada Turma Recursal de São Paulo e Mato Grosso do Sul nomeados(as) como integrantes do Comitê Gestor dos Processos de Trabalho da Atividade Jurisdicional das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais terão mandato com duração idêntica a dos(as) juízes(as) presidentes das respectivas Turmas Recursais;

CONSIDERANDO o teor da Portaria GACO nº 109, de 25 de setembro de 2024 (doc. nº 11272080), alterada em parte pela Portaria GACO nº 127, de 07 de janeiro de 2025 (doc. nº 11581755), e pela Portaria GACO nº 132, de 26 de fevereiro de 2025 (doc. nº 11747702), que designam representantes para comporem o Comitê Gestor dos Processos de Trabalho das Turmas Recursais;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GACO nº 93, de 15 de abril de 2024 (doc. nº 10760174), que implanta a designação escalonada dos membros da Turma Regional de Uniformização, mediante a alteração do termo final dos mandatos dos juízes presidentes das Turmas Recursais das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, com repercussão nos mandatos dos juízes designados pelas Turmas Recursais para a Comissão Permanente de Jurisprudência e para o Comitê Gestor dos Processos de Trabalho.

CONSIDERANDO o término do mandato dos representantes da 11ª, 12ª, 13ª, 14ª e 15ª Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO as indicações contidas no Encaminhamento doc. nº 11983551.

CONSIDERANDO o teor dos expedientes nº 0019344-71.2018.4.03.8000, nº 0001971-17.2024.4.03.8000, nº 0014396-47.2022.4.03.8000 e nº 0007067-73.2025.4.03.8001.

RESOLVE:

Art. 1º Confirmar as indicações apresentadas pela 11ª, 12ª, 13ª, 14ª e 15ª Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo para a Presidência da Turma, o exercício do juízo prévio de admissibilidade de recursos excepcionais, a composição da Comissão Permanente de Jurisprudência e a composição do Comitê Gestor dos Processos de Trabalho das Turmas Recursais.

Art. 2º Em razão do disposto no artigo anterior, consolidar o quadro atual de Presidentes de Turma, magistrados(as) responsáveis pelo juízo prévio de admissibilidade de recursos excepcionais, membros da Comissão Permanente de Jurisprudência e membros do Comitê Gestor dos Processos de Trabalho das Turmas Recursais, na forma do Anexo I.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moronizato Yoshida**, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, em 26/05/2025, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I

Designações			Mandato		Ato Normativo
1ª Turma Recursal	Atividade Jurisdicional	Atividade Administrativa	Início	Término	Documento do Expediente SEI
Fernando Moreira Gonçalves	Presidente		01/10/2024	30/09/2025	Portaria GACO nº 105/2024 (doc. nº 11177597)
Flávia de Toledo Cera	admissibilidade - 2º juiz(za) (final par)	Comitê Gestor das TRs	01/10/2024	30/09/2025	Portaria GACO nº 105/2024 (doc. nº 11177597) Portaria GACO nº 109/2024 (doc. nº 11272080)
Luciana de Souza Sanchez	admissibilidade - 3º juiz(za) (final impar)	Comissão Permanente de Jurisprudência	01/10/2024	30/09/2025	Portaria GACO nº 105/2024 (doc. nº 11177597) Portaria GACO nº 110/2024 (doc. nº 11291350)
2ª Turma Recursal	Atividade Jurisdicional	Atividade Administrativa	Início	Término	Documento do Expediente SEI
Uilton Reina Cecato	Presidente		01/10/2024	30/09/2025	Portaria GACO nº 105/2024 (doc. nº 11177597)
Clécio Braschi	admissibilidade - 2º juiz(za) (final par)	Comissão Permanente de Jurisprudência	01/10/2024	30/09/2025	Portaria GACO nº 105/2024 (doc. nº 11177597) Portaria GACO nº 110/2024 (doc. nº 11291350)
Alexandre Cassettari	admissibilidade - 3º juiz(za) (final impar)	Comitê Gestor das TRs	01/10/2024	30/09/2025	Portaria GACO nº 105/2024 (doc. nº 11177597) Portaria GACO nº 109/2024 (doc. nº 11272080)
3ª Turma Recursal	Atividade Jurisdicional	Atividade Administrativa	Início	Término	Documento do Expediente SEI
Nilce Cristina Petris de Paiva	Presidente		01/10/2024	30/09/2025	Portaria GACO nº 105/2024 (doc. nº 11177597)
David Rocha Lima de Magalhães e Silva	admissibilidade - 2º juiz(za) (final par)	Comissão Permanente de Jurisprudência	01/10/2024	30/09/2025	Portaria GACO nº 105/2024 (doc. nº 11177597) Portaria GACO nº 110/2024 (doc. nº 11291350)
Leonardo José Corrêa Guarda	admissibilidade - 3º juiz(za) (final impar)	Comitê Gestor das TRs	05/03/2025	30/09/2025	Portaria GACO nº 132/2025 (doc. nº 11747702)
4ª Turma Recursal	Atividade Jurisdicional	Atividade Administrativa	Início	Término	Documento do Expediente SEI
Flávia Pellegrino Soares Millani	Presidente		01/10/2024	30/09/2025	Portaria GACO nº 105/2024 (doc. nº 11177597)
Rodrigo Zacharias	admissibilidade - 2º juiz(za) (final par)	Comissão Permanente de Jurisprudência	01/10/2024	30/09/2025	Portaria GACO nº 105/2024 (doc. nº 11177597) Portaria GACO nº 110/2024 (doc. nº 11291350)
Ângela Cristina Monteiro	admissibilidade - 3º juiz(za) (final impar)	Comitê Gestor das TRs	01/10/2024	30/09/2025	Portaria GACO nº 105/2024 (doc. nº 11177597) Portaria GACO nº 109/2024 (doc. nº 11272080)
5ª Turma Recursal	Atividade Jurisdicional	Atividade Administrativa	Início	Término	Documento do Expediente SEI
Omar Chamon	Presidente		01/10/2024	30/09/2025	Portaria GACO nº 105/2024 (doc. nº 11177597)

Kyu Soon Lee	admissibilidade - 2º juiz(za) (final par)	Comissão Permanente de Jurisprudência	01/10/2024	30/09/2025	Portaria GACO nº 105/2024 (doc. nº 11177597) Portaria GACO nº 110/2024 (doc. nº 11291350)
José Renato Rodrigues	admissibilidade - 3º juiz(za) (final impar)	Comitê Gestor das TRs	01/10/2024	30/09/2025	Portaria GACO nº 105/2024 (doc. nº 11177597) Portaria GACO nº 109/2024 (doc. nº 11272080)
6ª Turma Recursal	Atividade Jurisdicional	Atividade Administrativa	Início	Término	Documento do Expediente SEI
Márcio Augusto de Melo Matos	Presidente		05/03/2025	31/01/2026	Portaria GACO nº 132/2025 (doc. nº 11747702)
Bruno Valentim Barbosa	admissibilidade - 2º juiz(za) (final par)	Comissão Permanente de Jurisprudência	01/02/2025	31/01/2026	Portaria GACO nº 127/2025 (doc. nº 11581755)
Ciro Brandani Fonseca	admissibilidade - 3º juiz(za) (final impar)	Comitê Gestor das TRs	01/02/2025	31/01/2026	Portaria GACO nº 127/2025 (doc. nº 11581755)
7ª Turma Recursal	Atividade Jurisdicional	Atividade Administrativa	Início	Término	Documento do Expediente SEI
Mauro Spakling	Presidente		27/02/2025	31/01/2026	Portaria GACO nº 132/2025 (doc. nº 11747702)
Douglas Camarinha Gonzales	admissibilidade - 2º juiz(za) (final par)	Comissão Permanente de Jurisprudência	01/02/2025	31/01/2026	Portaria GACO nº 127/2025 (doc. nº 11581755)
Bruno Takahashi	admissibilidade - 3º juiz(za) (final impar)	Comitê Gestor das TRs	01/02/2025	31/01/2026	Portaria GACO nº 127/2025 (doc. nº 11581755)
8ª Turma Recursal	Atividade Jurisdicional	Atividade Administrativa	Início	Término	Documento do Expediente SEI
Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira	Presidente		01/02/2025	31/01/2026	Portaria GACO nº 127/2025 (doc. nº 11581755)
Márcio Rached Millani Silveira	admissibilidade - 2º juiz(za) (final par)	Comissão Permanente de Jurisprudência	01/02/2025	31/01/2026	Portaria GACO nº 127/2025 (doc. nº 11581755)
Ricardo Geraldo Rezende	admissibilidade - 3º juiz(za) (final impar)	Comitê Gestor das TRs	01/02/2025	31/01/2026	Portaria GACO nº 127/2025 (doc. nº 11581755)
9ª Turma Recursal	Atividade Jurisdicional	Atividade Administrativa	Início	Término	Documento do Expediente SEI
Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari	Presidente		01/02/2025	31/01/2026	Portaria GACO nº 127/2025 (doc. nº 11581755)
Danilo Almási Vieira Santos	admissibilidade - 2º juiz(za) (final par)	Comitê Gestor das TRs	01/02/2025	31/01/2026	Portaria GACO nº 127/2025 (doc. nº 11581755)
Alessandra de Medeiros Nogueira Reis	admissibilidade - 3º juiz(za) (final impar)	Comissão Permanente de Jurisprudência	01/02/2025	31/01/2026	Portaria GACO nº 127/2025 (doc. nº 11581755)
10ª Turma Recursal	Atividade Jurisdicional	Atividade Administrativa	Início	Término	Documento do Expediente SEI
Fernando Henrique Corrêa Custódio	Presidente		01/02/2025	31/01/2026	Portaria GACO nº 127/2025 (doc. nº 11581755)
Lin Pei Jeng	admissibilidade - 2º juiz(za) (final par)	Comissão Permanente de Jurisprudência	01/02/2025	31/01/2026	Portaria GACO nº 127/2025 (doc. nº 11581755)
Caio Moysés de Lima	admissibilidade - 3º juiz(za) (final impar)	Comitê Gestor das TRs	01/02/2025	31/01/2026	Portaria GACO nº 127/2025 (doc. nº 11581755)
11ª Turma Recursal	Atividade Jurisdicional	Atividade Administrativa	Início	Término	Documento do Expediente SEI
Luciana Melchiori Bezerra	Presidente		01/06/2025	31/05/2026	Encaminhamento doc. nº 11983551
Flávia Serizawa e Silva	admissibilidade - 2º juiz(za) (final par)	Comissão Permanente de Jurisprudência	01/06/2025	31/05/2026	Encaminhamento doc. nº 11983551
Maira Felipe Lourenço	admissibilidade - 3º juiz(za) (final impar)	Comitê Gestor das TRs	01/06/2025	31/05/2026	Encaminhamento doc. nº 11983551
12ª Turma Recursal	Atividade Jurisdicional	Atividade Administrativa	Início	Término	Documento do Expediente SEI
Janaina Rodrigues Valle Gomes	Presidente		01/06/2025	31/05/2026	Encaminhamento doc. nº 11983551
Fabiola Queiroz de Oliveira	admissibilidade - 2º juiz(za) (final par)	Comitê Gestor das TRs	01/06/2025	31/05/2026	Encaminhamento doc. nº 11983551
Renato de Carvalho Viana	admissibilidade - 3º juiz(za) (final impar)	Comissão Permanente de Jurisprudência	01/06/2025	31/05/2026	Encaminhamento doc. nº 11983551
13ª Turma Recursal	Atividade Jurisdicional	Atividade Administrativa	Início	Término	Documento do Expediente SEI
Gabriela Azevedo Campos Sales	Presidente		01/06/2025	31/08/2025	Encaminhamento doc. nº 11983551
João Carlos Cabrelon de Oliveira	admissibilidade - 2º juiz(za) (final par)	Comissão Permanente de Jurisprudência	01/06/2025	31/08/2025	Encaminhamento doc. nº 11983551
Isadora Segalla Afanasieff	admissibilidade - 3º juiz(za) (final impar)	Comitê Gestor das TRs	01/06/2025	31/08/2025	Encaminhamento doc. nº 11983551
13ª Turma Recursal	Atividade Jurisdicional	Atividade Administrativa	Início	Término	Documento do Expediente SEI
João Carlos Cabrelon de Oliveira	Presidente		01/09/2025	31/05/2026	Encaminhamento doc. nº 11983551
Isadora Segalla Afanasieff	admissibilidade - 2º juiz(za) (final par)	Comitê Gestor das TRs	01/09/2025	31/05/2026	Encaminhamento doc. nº 11983551
Gabriela Azevedo Campos Sales	admissibilidade - 3º juiz(za) (final impar)	Comissão Permanente de Jurisprudência	01/09/2025	31/05/2026	Encaminhamento doc. nº 11983551
14ª Turma Recursal	Atividade Jurisdicional	Atividade Administrativa	Início	Término	Documento do Expediente SEI
Rogério Volpatti Polezze	Presidente		01/06/2025	31/05/2026	Encaminhamento doc. nº 11983551
Fernanda Souza Hutzler	admissibilidade - 2º juiz(za) (final par)	Comissão Permanente de Jurisprudência	01/06/2025	31/05/2026	Encaminhamento doc. nº 11983551
Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira	admissibilidade - 3º juiz(za) (final impar)	Comitê Gestor das TRs	01/06/2025	31/05/2026	Encaminhamento doc. nº 11983551
15ª Turma Recursal	Atividade Jurisdicional	Atividade Administrativa	Início	Término	Documento do Expediente SEI
Luciana Jacó Braga	Presidente		01/06/2025	31/05/2026	Encaminhamento doc. nº 11983551
Fabio Ivers de Pauli	admissibilidade - 2º juiz(za) (final par)	Comissão Permanente de Jurisprudência	01/06/2025	31/05/2026	Encaminhamento doc. nº 11983551
Rodrigo Oliva Monteiro	admissibilidade - 3º juiz(za) (final impar)	Comitê Gestor das TRs	01/06/2025	31/05/2026	Encaminhamento doc. nº 11983551

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 8704, DE 27 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Comissão Permanente Gestora de Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura - CPEA.

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.º da Portaria n.º 6673 (5686498), de 27/04/2012, da Presidência deste Tribunal, que delega ao Diretor-Geral a competência para definir a composição e as atribuições da Comissão Permanente Gestora de Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal - CPEA;

CONSIDERANDO o constante da Solicitação 12014975 CPEA;

CONSIDERANDO o expediente SEI 0014609-68.2013.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º. Alterar a Portaria DIRG 610 (1958980), de 20 de junho de 2016, para **designar** os seguintes membros efetivos e suplentes para composição da Comissão Permanente Gestora de Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura – CPEA:

I - Membros efetivos:

- a) Daniele Furushima Akiyoshi, RF 4189 (DAEG/RTAL);
- b) Eduardo Tsuyoshi França Hashimoto, RF 3838 (DAEG/RDIF);
- c) Joyce Terassaka Dias, RF 4178 (DMAT/RTCO);
- d) Frederico Assis Bastos, RF 3357 (DAEG);
- e) Ítalo Alicrim Pereira dos Santos, RF 4167 (DAEG/RPRT);
- f) Claudomiro Souza Nascimento, RF 3819 (DMAT).

II - Membros suplentes:

- a) Luiz Ricardo de Azevedo Silva, RF 2517 (DAEG/RTAL);
- b) Sandra Deisi Trevisan, RF 3458 (DAEG/RDIF);
- c) Sonia Kiyoko Kawano, RF 3653 (DAEG/RPRT); a dos Santos, RF 4167 (DAEG/RPRT);
- d) Bruno Sant'Anna do Amaral, RF 4201 (DAEG/RPRT);
- e) Renman de Melo Nogueira, RF 4053 (DMAT/RTCO);
- f) Francislene Alvarenga de Souza - RF 4290 (DAEG/RTAL).

Art. 2.º. A Presidência da CPEA será exercida pelo Diretor da Divisão de Arquitetura e Engenharia - DAEG.

Art. 3.º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria DIRG 610 (1958980), de 20/06/2016.

Art. 4.º. Revogar a Portaria DIRG 7710 (10814937), de 02/05/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbríe, Diretora-Geral, em exercício**, em 27/05/2025, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 12002552/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0000463-93.2025.4.03.8002

Interessadas: Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e Lorena Trelinski Vieira

Assunto: Requisição

Manifestação DIAF nº 12002524: de acordo.

Homologo o pedido de desistência apresentado pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, declarando extinto o presente feito.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/05/2025, às 23:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12009937/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012678-59.2015.4.03.8000

Documento nº 12009937

Conforme documento 12009930, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO FARIA DA SILVA, nos dias 22/05/2025 e 23/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/05/2025, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12010616/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030272-08.2023.4.03.8000

Conforme documento 12010593, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RAFAELLA HELOISA CAMARGO, no período de 22/05/2025 a 05/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/05/2025, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12010820/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008146-08.2016.4.03.8000

Documento nº 12010820

Conforme documento 12010816, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RAQUEL KIRCHHEIM, nos dias 22/05/2025 e 23/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/05/2025, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12013656/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022658-64.2014.4.03.8000

Documento nº 12013656

Conforme documento 12013651, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SIDNEI BATISTA GOMES, no dia 23/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/05/2025, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12013624/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021530-09.2014.4.03.8000

Documento nº 12013624

Conforme documento 12013618, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO CARDOSO, no período de 21/05/2025 a 19/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/05/2025, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12011845/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021377-39.2015.4.03.8000

Documento nº 12011845

Conforme documento 12011833, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DENISE VELOSO SANTOS MOOG, no período de 23/05/2025 a 30/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/05/2025, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12011137/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011076-33.2015.4.03.8000

Documento nº 12011137

Conforme documento 12011090, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO BARROSO PESSANHA, no dia 23/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/05/2025, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12009918/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017552-87.2015.4.03.8000
Documento nº 12009918

Conforme documento 12009916, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELAINE VALERIA FAVA, no período de 24/05/2025 a 06/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/05/2025, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12013905/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025143-37.2014.4.03.8000
Documento nº 12013905

Conforme documento 12013852, defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 700, de 15/04/2021, do Conselho da Justiça Federal, bem como o estabelecido pela Resolução nº 321/2020, do Conselho Nacional de Justiça, à servidora JULIANA FERREIRA ZABATIERI GARCIA, no período de 19/05/2025 a 17/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/05/2025, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12013838/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0026866-57.2015.4.03.8000
Documento nº 12013838

Conforme documento 12013815, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO BATISTA PAULINO COELHO, nos dias 22/05/2025 e 23/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/05/2025, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12009846/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023715-20.2014.4.03.8000
Documento nº 12009846

Conforme documento 12009819, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANGELO FERNANDO VAZ ROSA, no período de 23/05/2025 a 26/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/05/2025, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12009602/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001602-38.2015.4.03.8000
Documento nº 12009602

Conforme documento 12009596, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARGARETH MARIKO WATANABE PERDIGAO, nos dias 20/05/2025 e 21/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/05/2025, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12009472/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019960-51.2015.4.03.8000
Documento nº 12009472

Conforme documento 12009462, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA DE SOUZA DE LA CRUZ, no período de 19/05/2025 a 25/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/05/2025, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12009502/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025707-35.2022.4.03.8000

Documento nº 12009502

Conforme documento 12009482, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDSON PEREIRA DA SILVA NETO, no período de 21/05/2025 a 23/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/05/2025, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12009433/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009251-39.2024.4.03.8000

Documento nº 12009433

Conforme documento 12009427, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINE MELO BASTOS CAVALCANTI, no dia 22/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/05/2025, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12009402/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0043930-07.2020.4.03.8000

Documento nº 12009402

Conforme documento 12009390, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LAIS HELENA CRISOSTOMO MARQUES CASTELLAR, no dia 22/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/05/2025, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12014677/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0043862-62.2017.4.03.8000

Documento nº 12014677

Conforme documento 12014671, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO ANTONIO CAMARADA SILVA, nos dias 23/05/2025 e 24/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/05/2025, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12015596/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006887-12.2015.4.03.8000

Documento nº 12015596

Conforme documento 12014660, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, no dia 26/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/05/2025, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12016840/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 12016488, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VICTOR CARVALHO MORAIS, no dia 23/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/05/2025, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12016471/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000531-64.2016.4.03.8000

Documento nº 12016471

Conforme documento 12016457, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ROBERTA DE SOUTO MENDES ZUBI, no período de 26/05/2025 a 30/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/05/2025, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12016443/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024742-38.2014.4.03.8000

Documento nº 12016443

Conforme documento 12016426, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ROSA CRISTINA DA CUNHA FERREIRA, no período de 23/05/2025 a 26/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/05/2025, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12015992/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0038320-63.2017.4.03.8000

Documento nº 12015992

Conforme documento 12015966, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora THAIS JUNQUEIRA MAGANINI MARTELLOZO, no período de 26/05/2025 a 01/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/05/2025, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12015812/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000524-09.2015.4.03.8000

Documento nº 12015812

Conforme documento 12015798, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FRANCISCO SANCHEZ GOMES, no período de 23/05/2025 a 26/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/05/2025, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12015491/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025098-96.2015.4.03.8000

Documento nº 12015491

Conforme documento 12015486, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ RICARDO AZEVEDO SILVA, no período de 19/05/2025 a 23/05/2025.

DESPACHO Nº 12018587/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021751-55.2015.4.03.8000

Documento nº 12018587

Conforme documento 12017729, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SILAS DE PAIVA MENDONÇA, no período de 28/05/2025 a 30/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/05/2025, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12015469/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022169-27.2014.4.03.8000

Documento nº 12015469

Conforme documento 12015457, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor HELIO GIANNINI JUNIOR, nos dias 26/05/2025 e 27/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/05/2025, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11970669/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0002448-06.2025.4.03.8000

Documento nº 11970669

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora PAULO ALEXANDRE DA SILVA, R.F. 4373.

Tendo em vista a informação DAPE 11962548, **descontada a concomitância apontada**, averbo o tempo de serviço prestado em empresas privadas e em autarquia estadual da seguinte forma:

I - referente ao tempo de serviço prestado em empresas privadas:

- 6.952 (seis mil, novecentos e cinquenta e dois) dias, referentes ao período de 02/03/1987 a 28/06/2010 (períodos interpolados), já descontado o tempo de serviço prestado na UNESP, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90;

II - referente ao tempo de serviço prestado na UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - UNESP:

- 4.468 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito) dias, referente ao período de 05/07/2010 a 02/10/2022, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do art. 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/05/2025, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11988958/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0040873-83.2017.4.03.8000

Documento nº 11988958

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço do servidor RAFAELANTUNES CHAGAS, R.F. nº 3959.

Tendo em vista a informação DAPE 11988950 **reviso o despacho** 3950321, a fim de que a averbação do tempo de serviço do interessado, prestado junto ao CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA - MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO, se dê da seguinte forma:

- **3.321 (três mil, trezentos e vinte e um)** dias, referentes ao período de 26/01/1998 a 28/02/2007, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90, e para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/05/2025, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DO DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS

PORTARIA GABDD Nº 19, DE 24 DE MAIO DE 2025.

O Desembargador Federal David Dantas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, investido de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º - Tendo em vista o contido no Relatório de Inspeção - Processo SEI/CJF n. 0000943-81.2025.4.90.8000, elaborado pela Corregedoria-Geral da Justiça Federal, Conselho da Justiça Federal, subscrito pelo Exmo. Corregedor Geral Ministro Luís Felipe Salomão que menciona:

“....Em relação aos últimos doze meses, HOUVE evolução em relação à produtividade do gabinete, que julgou no ano corrente mais processos que no ano anterior e em quantidade superior ao volume de feitos distribuídos (2.596 processos julgados no ano corrente). Destaca-se que o gabinete possui, nos últimos 12 meses, a melhor produtividade da Turma. O tempo médio no gabinete, entre a distribuição e o primeiro julgamento é de 7 meses, enquanto esse mesmo tempo, na 1ª Turma, equivale a 16 meses. Trata-se de indicador que merece destaque sendo SUPERIOR à média da Turma.”, e

“....Concluindo, depreende-se da entrevista e dos processos de trabalho observados que o gabinete possui uma equipe alinhada e integrada, o que possibilita que a realização dos trabalhos se dê com a distribuição dos processos por dia.”

RESOLVE:

ELOGIAR o servidor **ARNALDO BERNARDO – RF 1852** pela dedicação, compromisso, espírito de equipe e empenho empregados no exercício de suas funções, bem como pela manutenção de nível de excelência do trabalho, e sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por este Gabinete.

Art. 2º - Solicitar o apostilamento do presente elogio, individual, nos assentamentos funcionais do referido servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal**, em 28/05/2025, às 08:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABDD Nº 20, DE 24 DE MAIO DE 2025.

O Desembargador Federal David Dantas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, investido de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º - Tendo em vista o contido no Relatório de Inspeção - Processo SEI/CJF n. 0000943-81.2025.4.90.8000, elaborado pela Corregedoria-Geral da Justiça Federal, Conselho da Justiça Federal, subscrito pelo Exmo. Corregedor Geral Ministro Luís Felipe Salomão que menciona:

“....Em relação aos últimos doze meses, HOUVE evolução em relação à produtividade do gabinete, que julgou no ano corrente mais processos que no ano anterior e em quantidade superior ao volume de feitos distribuídos (2.596 processos julgados no ano corrente). Destaca-se que o gabinete possui, nos últimos 12 meses, a melhor produtividade da Turma. O tempo médio no gabinete, entre a distribuição e o primeiro julgamento é de 7 meses, enquanto esse mesmo tempo, na 1ª Turma, equivale a 16 meses. Trata-se de indicador que merece destaque sendo SUPERIOR à média da Turma.”, e

“....Concluindo, depreende-se da entrevista e dos processos de trabalho observados que o gabinete possui uma equipe alinhada e integrada, o que possibilita que a realização dos trabalhos se dê com a distribuição dos processos por dia.”

RESOLVE:

ELOGIAR a servidora **TATIANA RITA DORO – RF 2502** pela dedicação, compromisso, espírito de equipe e empenho empregados no exercício de suas funções, bem como pela manutenção de nível de excelência do trabalho, e sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por este Gabinete.

Art. 2º - Solicitar o apostilamento do presente elogio, individual, nos assentamentos funcionais da referida servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal**, em 28/05/2025, às 08:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABDD Nº 21, DE 24 DE MAIO DE 2025.

O Desembargador Federal David Dantas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, investido de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º - Tendo em vista o contido no Relatório de Inspeção - Processo SEI/CJF n. 0000943-81.2025.4.90.8000, elaborado pela Corregedoria-Geral da Justiça Federal, Conselho da Justiça Federal, subscrito pelo Exmo. Corregedor Geral Ministro Luís Felipe Salomão que menciona:

“....Em relação aos últimos doze meses, HOUVE evolução em relação à produtividade do gabinete, que julgou no ano corrente mais processos que no ano anterior e em quantidade superior ao volume de feitos distribuídos (2.596 processos julgados no ano corrente). Destaca-se que o gabinete possui, nos últimos 12 meses, a melhor produtividade da Turma. O tempo médio no gabinete, entre a distribuição e o primeiro julgamento é de 7 meses, enquanto esse mesmo tempo, na 1ª Turma, equivale a 16 meses. Trata-se de indicador que merece destaque sendo SUPERIOR à média da Turma.”, e

“....Concluindo, depreende-se da entrevista e dos processos de trabalho observados que o gabinete possui uma equipe alinhada e integrada, o que possibilita que a realização dos trabalhos se dê com a distribuição dos processos por dia.”

RESOLVE:

ELOGIAR o servidor **MÁRCIO ATOJI BERTI – RF 1797** pela dedicação, compromisso, espírito de equipe e empenho empregados no exercício de suas funções, bem como pela manutenção de nível de excelência do trabalho, e sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por este Gabinete.

Art. 2º - Solicitar o apostilamento do presente elogio, individual, nos assentamentos funcionais do referido servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal**, em 28/05/2025, às 08:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABDD Nº 22, DE 24 DE MAIO DE 2025.

O Desembargador Federal David Dantas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, investido de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º - Tendo em vista o contido no Relatório de Inspeção - Processo SEI/CJF n. 0000943-81.2025.4.90.8000, elaborado pela Corregedoria-Geral da Justiça Federal, Conselho da Justiça Federal, subscrito pelo Exmo. Corregedor Geral Ministro Luís Felipe Salomão que menciona:

“....Em relação aos últimos doze meses, HOUVE evolução em relação à produtividade do gabinete, que julgou no ano corrente mais processos que no ano anterior e em quantidade superior ao volume de feitos distribuídos (2.596 processos julgados no ano corrente). Destaca-se que o gabinete possui, nos últimos 12 meses, a melhor produtividade da Turma. O tempo médio no gabinete, entre a distribuição e o primeiro julgamento é de 7 meses, enquanto esse mesmo tempo, na 1ª Turma, equivale a 16 meses. Trata-se de indicador que merece destaque sendo SUPERIOR à média da Turma.”, e

“....Concluindo, depreende-se da entrevista e dos processos de trabalho observados que o gabinete possui uma equipe alinhada e integrada, o que possibilita que a realização dos trabalhos se dê coma distribuição dos processos por dia. ”

RESOLVE:

ELOGIAR a servidora **CRISTINA EIKO HIROTA YOSHINAGA – RF 1819** pela dedicação, compromisso, espírito de equipe e empenho empregados no exercício de suas funções, bem como pela manutenção de nível de excelência do trabalho, e sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por este Gabinete.

Art. 2º - Solicitar o apostilamento do presente elogio, individual, nos assentamentos funcionais da referida servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal**, em 28/05/2025, às 08:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABDD Nº 23, DE 24 DE MAIO DE 2025.

O Desembargador Federal David Dantas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, investido de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º - Tendo em vista o contido no Relatório de Inspeção - Processo SEI/CJF n. 0000943-81.2025.4.90.8000, elaborado pela Corregedoria-Geral da Justiça Federal, Conselho da Justiça Federal, subscrito pelo Exmo. Corregedor Geral Ministro Luís Felipe Salomão que menciona:

“....Em relação aos últimos doze meses, HOUVE evolução em relação à produtividade do gabinete, que julgou no ano corrente mais processos que no ano anterior e em quantidade superior ao volume de feitos distribuídos (2.596 processos julgados no ano corrente). Destaca-se que o gabinete possui, nos últimos 12 meses, a melhor produtividade da Turma. O tempo médio no gabinete, entre a distribuição e o primeiro julgamento é de 7 meses, enquanto esse mesmo tempo, na 1ª Turma, equivale a 16 meses. Trata-se de indicador que merece destaque sendo SUPERIOR à média da Turma.”, e

“....Concluindo, depreende-se da entrevista e dos processos de trabalho observados que o gabinete possui uma equipe alinhada e integrada, o que possibilita que a realização dos trabalhos se dê coma distribuição dos processos por dia. ”

RESOLVE:

ELOGIAR a servidora **ISABEL SAKAE MOROMIZATO MELLO DE SOUZA – RF 3015** pela dedicação, compromisso, espírito de equipe e empenho empregados no exercício de suas funções, bem como pela manutenção de nível de excelência do trabalho, e sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por este Gabinete.

Art. 2º - Solicitar o apostilamento do presente elogio, individual, nos assentamentos funcionais da referida servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal**, em 28/05/2025, às 08:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABDD Nº 24, DE 24 DE MAIO DE 2025.

O Desembargador Federal David Dantas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, investido de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º - Tendo em vista o contido no Relatório de Inspeção - Processo SEI/CJF n. 0000943-81.2025.4.90.8000, elaborado pela Corregedoria-Geral da Justiça Federal, Conselho da Justiça Federal, subscrito pelo Exmo. Corregedor Geral Ministro Luís Felipe Salomão que menciona:

“....Em relação aos últimos doze meses, HOUVE evolução em relação à produtividade do gabinete, que julgou no ano corrente mais processos que no ano anterior e em quantidade superior ao volume de feitos distribuídos (2.596 processos julgados no ano corrente). Destaca-se que o gabinete possui, nos últimos 12 meses, a melhor produtividade da Turma. O tempo médio no gabinete, entre a distribuição e o primeiro julgamento é de 7 meses, enquanto esse mesmo tempo, na 1ª Turma, equivale a 16 meses. Trata-se de indicador que merece destaque sendo SUPERIOR à média da Turma.”, e

“....Concluindo, depreende-se da entrevista e dos processos de trabalho observados que o gabinete possui uma equipe alinhada e integrada, o que possibilita que a realização dos trabalhos se dê coma distribuição dos processos por dia. ”

RESOLVE:

ELOGIAR a servidora **ELIANE TOZADORI MARQUES – RF 3909** pela dedicação, compromisso, espírito de equipe e empenho empregados no exercício de suas funções, bem como pela manutenção de nível de excelência do trabalho, e sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por este Gabinete.

Art. 2º - Solicitar o apostilamento do presente elogio, individual, nos assentamentos funcionais da referida servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA GABDD Nº 25, DE 24 DE MAIO DE 2025.

O Desembargador Federal David Dantas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, investido de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º - Tendo em vista o contido no Relatório de Inspeção - Processo SEI/CJF n. 0000943-81.2025.4.90.8000, elaborado pela Corregedoria-Geral da Justiça Federal, Conselho da Justiça Federal, subscrito pelo Exmo. Corregedor Geral Ministro Luís Felipe Salomão que menciona:

“.....Em relação aos últimos doze meses, HOUVE evolução em relação à produtividade do gabinete, que julgou no ano corrente mais processos que no ano anterior e em quantidade superior ao volume de feitos distribuídos (2.596 processos julgados no ano corrente). Destaca-se que o gabinete possui, nos últimos 12 meses, a melhor produtividade da Turma. O tempo médio no gabinete, entre a distribuição e o primeiro julgamento é de 7 meses, enquanto esse mesmo tempo, na 1ª Turma, equivale a 16 meses. Trata-se de indicador que merece destaque sendo SUPERIOR à média da Turma.”, e

“.....Concluindo, depreende-se da entrevista e dos processos de trabalho observados que o gabinete possui uma equipe alinhada e integrada, o que possibilita que a realização dos trabalhos se dê com a distribuição dos processos por dia. ”

RESOLVE:

ELOGIAR o servidor **SÉRGIO RICARDO PETRASSO CORREA – RF 1580** pela dedicação, compromisso, espírito de equipe e empenho empregados no exercício de suas funções, bem como pela manutenção de nível de excelência do trabalho, e sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por este Gabinete.

Art. 2º - Solicitar o apostilamento do presente elogio, individual, nos assentamentos funcionais do referido servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal**, em 28/05/2025, às 08:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABDD Nº 26, DE 24 DE MAIO DE 2025.

O Desembargador Federal David Dantas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, investido de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º - Tendo em vista o contido no Relatório de Inspeção - Processo SEI/CJF n. 0000943-81.2025.4.90.8000, elaborado pela Corregedoria-Geral da Justiça Federal, Conselho da Justiça Federal, subscrito pelo Exmo. Corregedor Geral Ministro Luís Felipe Salomão que menciona:

“.....Em relação aos últimos doze meses, HOUVE evolução em relação à produtividade do gabinete, que julgou no ano corrente mais processos que no ano anterior e em quantidade superior ao volume de feitos distribuídos (2.596 processos julgados no ano corrente). Destaca-se que o gabinete possui, nos últimos 12 meses, a melhor produtividade da Turma. O tempo médio no gabinete, entre a distribuição e o primeiro julgamento é de 7 meses, enquanto esse mesmo tempo, na 1ª Turma, equivale a 16 meses. Trata-se de indicador que merece destaque sendo SUPERIOR à média da Turma.”, e

“.....Concluindo, depreende-se da entrevista e dos processos de trabalho observados que o gabinete possui uma equipe alinhada e integrada, o que possibilita que a realização dos trabalhos se dê com a distribuição dos processos por dia. ”

RESOLVE:

ELOGIAR a servidora **DENISE DE ARAUJO PINTO – RF 3854** pela dedicação, compromisso, espírito de equipe e empenho empregados no exercício de suas funções, bem como pela manutenção de nível de excelência do trabalho, e sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por este Gabinete.

Art. 2º - Solicitar o apostilamento do presente elogio, individual, nos assentamentos funcionais da referida servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal**, em 28/05/2025, às 08:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABDD Nº 27, DE 24 DE MAIO DE 2025.

O Desembargador Federal David Dantas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, investido de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º - Tendo em vista o contido no Relatório de Inspeção - Processo SEI/CJF n. 0000943-81.2025.4.90.8000, elaborado pela Corregedoria-Geral da Justiça Federal, Conselho da Justiça Federal, subscrito pelo Exmo. Corregedor Geral Ministro Luís Felipe Salomão que menciona:

“.....Em relação aos últimos doze meses, HOUVE evolução em relação à produtividade do gabinete, que julgou no ano corrente mais processos que no ano anterior e em quantidade superior ao volume de feitos distribuídos (2.596 processos julgados no ano corrente). Destaca-se que o gabinete possui, nos últimos 12 meses, a melhor produtividade da Turma. O tempo médio no gabinete, entre a distribuição e o primeiro julgamento é de 7 meses, enquanto esse mesmo tempo, na 1ª Turma, equivale a 16 meses. Trata-se de indicador que merece destaque sendo SUPERIOR à média da Turma.”, e

“.....Concluindo, depreende-se da entrevista e dos processos de trabalho observados que o gabinete possui uma equipe alinhada e integrada, o que possibilita que a realização dos trabalhos se dê com a distribuição dos processos por dia. ”

RESOLVE:

ELOGIAR a servidora **LUCIANA GONÇALVES RIBEIRO ALVES – RF 3475** pela dedicação, compromisso, espírito de equipe e empenho empregados no exercício de suas funções, bem como pela manutenção de nível de excelência do trabalho, e sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por este Gabinete.

Art. 2º - Solicitar o apostilamento do presente elogio, individual, nos assentamentos funcionais da referida servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal**, em 28/05/2025, às 08:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABDD Nº 28, DE 24 DE MAIO DE 2025.

O Desembargador Federal David Dantas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, investido de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º - Tendo em vista o contido no Relatório de Inspeção - Processo SEI/CJF n. 0000943-81.2025.4.90.8000, elaborado pela Corregedoria-Geral da Justiça Federal, Conselho da Justiça Federal, subscrito pelo Exmo. Corregedor Geral Ministro Luis Felipe Salomão que menciona:

“.....Em relação aos últimos doze meses, HOUVE evolução em relação à produtividade do gabinete, que julgou no ano corrente mais processos que no ano anterior e em quantidade superior ao volume de feitos distribuídos (2.596 processos julgados no ano corrente). Destaca-se que o gabinete possui, nos últimos 12 meses, a melhor produtividade da Turma. O tempo médio no gabinete, entre a distribuição e o primeiro julgamento é de 7 meses, enquanto esse mesmo tempo, na 1ª Turma, equivale a 16 meses. Trata-se de indicador que merece destaque sendo SUPERIOR à média da Turma.”, e

“.....Concluindo, depreende-se da entrevista e dos processos de trabalho observados que o gabinete possui uma equipe alinhada e integrada, o que possibilita que a realização dos trabalhos se dê com a distribuição dos processos por dia.”

RESOLVE:

ELOGIAR o servidor **MAURICIO QUEIROZ SCHIAVINATO – RF 2572** pela dedicação, compromisso, espírito de equipe e empenho empregados no exercício de suas funções, bem como pela manutenção de nível de excelência do trabalho, e sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por este Gabinete.

Art. 2º - Solicitar o apostilamento do presente elogio, individual, nos assentamentos funcionais do referido servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal**, em 28/05/2025, às 08:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABDD Nº 29, DE 24 DE MAIO DE 2025.

O Desembargador Federal David Dantas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, investido de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º - Tendo em vista o contido no Relatório de Inspeção - Processo SEI/CJF n. 0000943-81.2025.4.90.8000, elaborado pela Corregedoria-Geral da Justiça Federal, Conselho da Justiça Federal, subscrito pelo Exmo. Corregedor Geral Ministro Luis Felipe Salomão que menciona:

“.....Em relação aos últimos doze meses, HOUVE evolução em relação à produtividade do gabinete, que julgou no ano corrente mais processos que no ano anterior e em quantidade superior ao volume de feitos distribuídos (2.596 processos julgados no ano corrente). Destaca-se que o gabinete possui, nos últimos 12 meses, a melhor produtividade da Turma. O tempo médio no gabinete, entre a distribuição e o primeiro julgamento é de 7 meses, enquanto esse mesmo tempo, na 1ª Turma, equivale a 16 meses. Trata-se de indicador que merece destaque sendo SUPERIOR à média da Turma.”, e

“.....Concluindo, depreende-se da entrevista e dos processos de trabalho observados que o gabinete possui uma equipe alinhada e integrada, o que possibilita que a realização dos trabalhos se dê com a distribuição dos processos por dia.”

RESOLVE:

ELOGIAR o servidor **CARLOS ALBERTO LIESSI – RF 2791** pela dedicação, compromisso, espírito de equipe e empenho empregados no exercício de suas funções, bem como pela manutenção de nível de excelência do trabalho, e sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por este Gabinete.

Art. 2º - Solicitar o apostilamento do presente elogio, individual, nos assentamentos funcionais do referido servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal**, em 28/05/2025, às 08:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABDD Nº 30, DE 24 DE MAIO DE 2025.

O Desembargador Federal David Dantas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, investido de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º - Tendo em vista o contido no Relatório de Inspeção - Processo SEI/CJF n. 0000943-81.2025.4.90.8000, elaborado pela Corregedoria-Geral da Justiça Federal, Conselho da Justiça Federal, subscrito pelo Exmo. Corregedor Geral Ministro Luis Felipe Salomão que menciona:

“.....Em relação aos últimos doze meses, HOUVE evolução em relação à produtividade do gabinete, que julgou no ano corrente mais processos que no ano anterior e em quantidade superior ao volume de feitos distribuídos (2.596 processos julgados no ano corrente). Destaca-se que o gabinete possui, nos últimos 12 meses, a melhor produtividade da Turma. O tempo médio no gabinete, entre a distribuição e o primeiro julgamento é de 7 meses, enquanto esse mesmo tempo, na 1ª Turma, equivale a 16 meses. Trata-se de indicador que merece destaque sendo SUPERIOR à média da Turma.”, e

“.....Concluindo, depreende-se da entrevista e dos processos de trabalho observados que o gabinete possui uma equipe alinhada e integrada, o que possibilita que a realização dos trabalhos se dê com a distribuição dos processos por dia.”

RESOLVE:

ELOGIAR o servidor **ROBERTO MARCOS CARVALHO DA SILVA – RF 3560** pela dedicação, compromisso, espírito de equipe e empenho empregados no exercício de suas funções, bem como pela manutenção de nível de excelência do trabalho, e sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por este Gabinete.

Art. 2º - Solicitar o apostilamento do presente elogio, individual, nos assentamentos funcionais do referido servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal**, em 28/05/2025, às 08:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABDD Nº 31, DE 24 DE MAIO DE 2025.

O Desembargador Federal David Dantas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, investido de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º - Tendo em vista o contido no Relatório de Inspeção - Processo SEI/CJF n. 0000943-81.2025.4.90.8000, elaborado pela Corregedoria-Geral da Justiça Federal, Conselho da Justiça Federal, subscrito pelo Exmo. Corregedor Geral Ministro Luís Felipe Salomão que menciona:

“...Em relação aos últimos doze meses, HOUVE evolução em relação à produtividade do gabinete, que julgou no ano corrente mais processos que no ano anterior e em quantidade superior ao volume de feitos distribuídos (2.596 processos julgados no ano corrente). Destaca-se que o gabinete possui, nos últimos 12 meses, a melhor produtividade da Turma. O tempo médio no gabinete, entre a distribuição e o primeiro julgamento é de 7 meses, enquanto esse mesmo tempo, na 1ª Turma, equivale a 16 meses. Trata-se de indicador que merece destaque sendo SUPERIOR à média da Turma.”, e

“...Concluindo, depreende-se da entrevista e dos processos de trabalho observados que o gabinete possui uma equipe alinhada e integrada, o que possibilita que a realização dos trabalhos se dê com a distribuição dos processos por dia.”

RESOLVE:

ELOGIAR a servidora **MIRIAN DE SOUZA FERNANDES LIBARDI – RF 3268** pela dedicação, compromisso, espírito de equipe e empenho empregados no exercício de suas funções, bem como pela manutenção de nível de excelência do trabalho, e sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por este Gabinete.

Art. 2º - Solicitar o apostilamento do presente elogio, individual, nos assentamentos funcionais da referida servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal**, em 28/05/2025, às 08:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABDD Nº 32, DE 24 DE MAIO DE 2025.

O Desembargador Federal David Dantas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, investido de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º - Tendo em vista o contido no Relatório de Inspeção - Processo SEI/CJF n. 0000943-81.2025.4.90.8000, elaborado pela Corregedoria-Geral da Justiça Federal, Conselho da Justiça Federal, subscrito pelo Exmo. Corregedor Geral Ministro Luís Felipe Salomão que menciona:

“...Em relação aos últimos doze meses, HOUVE evolução em relação à produtividade do gabinete, que julgou no ano corrente mais processos que no ano anterior e em quantidade superior ao volume de feitos distribuídos (2.596 processos julgados no ano corrente). Destaca-se que o gabinete possui, nos últimos 12 meses, a melhor produtividade da Turma. O tempo médio no gabinete, entre a distribuição e o primeiro julgamento é de 7 meses, enquanto esse mesmo tempo, na 1ª Turma, equivale a 16 meses. Trata-se de indicador que merece destaque sendo SUPERIOR à média da Turma.”, e

“...Concluindo, depreende-se da entrevista e dos processos de trabalho observados que o gabinete possui uma equipe alinhada e integrada, o que possibilita que a realização dos trabalhos se dê com a distribuição dos processos por dia.”

RESOLVE:

ELOGIAR a servidora **FERNANDA DE AQUINO QUINTELLA VELAZQUEZ – RF 3510** pela dedicação, compromisso, espírito de equipe e empenho empregados no exercício de suas funções, bem como pela manutenção de nível de excelência do trabalho, e sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por este Gabinete.

Art. 2º - Solicitar o apostilamento do presente elogio, individual, nos assentamentos funcionais da referida servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal**, em 28/05/2025, às 08:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 12018202/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0012901-91.2024.4.03.8001

EMPRESA: VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 119/2025 – DICT/SUFT (doc. 12018026).
2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 2.427,66 (dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos)**, pela falta de cobertura dos postos de Artífice de Pintura e Reparo Civil e de Mecânico de Refrigeração nos Fóruns Federais de Bauru, Ribeirão Preto e São José do Rio Preto, durante o mês de agosto de 2024, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, alínea ‘c’, do Contrato n. 08.384.10.24 c/c o artigo 87, II, da Lei n. 8.666/93.
3. Intime-se a empresa **VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, ‘f’, da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.
4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial – DUMT para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique o fiscal do contrato.
5. Encaminhem-se os autos à SAVA para controle.
6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em exercício, em 27/05/2025, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SESF Nº 18, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria DFORSP nº 69, de 21 de março de 2022 (8590712),

CONSIDERANDO as diretrizes da Resolução Nº 882 – CJF, de 29 de abril de 2024 e Instrução Normativa nº 1, de 12/05/2023, da Presidência do TRF3R;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI nº 0001011-24.2025.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER suprimento de fundos, conforme a seguir especificado:

Processo SEI		0001011-24.2025.4.03.8001				
Agente	Nome	Ivan Francisco Soares		Matrícula	1854	
Suprido	Cargo	Agente da Polícia Judicial		CPF	086.423.138-54	
Responsável pela Concessão		Nome	Rodrigo Corral Cabarcos Filho		Matrícula	8492
		Cargo	Diretor da Secretaria Administrativa - SADM/SP		CPF	086.483.498-50
Modalidade de Concessão		Cartão de Pagamento do Poder Judiciário				
Meio de Pagamento		Crédito à Vista				
Programa de Trabalho		168312 - Julgamento de Causas		Natureza da Despesa	33.90.30	
					33.90.39	
Valor	R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - material de consumo					
	R\$ 1.000,00 (mil reais) - serviços Pessoa Jurídica					

Art. 2.º O suprimento de fundos destina-se à compra de materiais de consumo e de contratação de serviços de pequeno vulto, observadas as condições do art. 13 e 14 da Resolução nº 882/2024-CJF e da Portaria DFORSP 213/2024 (11142933).

Art. 3.º O prazo máximo de aplicação dos recursos será até o dia 20 de novembro de 2025, devendo o suprido, no caso de contratações de serviços, solicitar à DCIT/UPOF a análise tributária, a fim de verificar eventual retenção de tributos.

Art. 4.º O prazo para a prestação de contas final, pelo suprido, será de até 10 (dez) dias, contados do término do prazo indicado no art. 3.º ou após o uso total do limite disponível, o que ocorrer primeiro.

§ 1.º No prazo de até o 2º (segundo) dia útil de cada mês, o suprido deverá realizar a prestação de contas parcial, referente às aquisições/contratações do mês anterior.

Art. 5.º O suprido deverá observar o limite máximo para a realização da despesa e todas as prescrições legais previstas na Resolução nº 882/2024-CJF, sob pena de responsabilidade.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/05/2025, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6145, DE 26 DE MAIO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008851-90.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício 6 (11998166), de 20 de maio de 2025, dos MM. Juízes Federais Titular e Substituto da 1ª Vara Federal de Lins;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12015869);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06 quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12007992);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora ÉRIKA UEMEOKA, RF 8408, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 1ª Vara Federal de Lins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/05/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6138, DE 21 DE MAIO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015650-81.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 15 (11996572), de 20 de maio de 2025, do MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campinas;

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica (doc. 12002005), de 21 de maio de 2025, da Seção de Ingresso;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12002010);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12002682);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora TATIANE MAICKA MARTINS LEITE, RF 9201, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Operadora (FC-1) da 6ª Vara Federal de Campinas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/05/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11961143/2025

Trata-se de pedido de averbação de tempo de contribuição da servidora FERNANDA LEMOS FERNANDES, RF 8890.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 11961134, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 11961104.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/05/2025, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 14/2025 - DFORS/SP/UGEP/DUIP

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a decisão constante do Despacho DFOR 12006613;

Considerando o pedido de desistência 12008843;

Considerando o indeferimento das solicitações de período de trânsito de servidores que atualmente possuem endereço registrado nas cidades sedes das Subseções para as quais foram atendidos, ou em municípios muito próximos a estas.

RESOLVE

DIVULGAR o resultado do julgamento preliminar do 3º Processo Seletivo de Movimentação de Servidores - SIMPLIFICADO/2025 para os cargos **Analista Judiciário, Área Judiciária e Técnico Judiciário - Área Administrativa**, conforme segue:

SUBSEÇÃO DE BARUERI

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
SHIRLEY YOSHIE IWAMOTO	5083	Técnico Judiciário - Área Administrativa	22/10/2004	5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo	Juizado Especial Federal de Barueri	–	permuta combinada

SUBSEÇÃO DE CAMPINAS

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
ADRIANO FERNANDEZ	8846	Analista Judiciário - Área Judiciária	24/08/2023	NUAR de Itapeva	1ª Vara Federal de Campinas	10 (dez) dias	claros de lotação
ANA LUISA GUIMARAES DE CARVALHO	9272	Técnico Judiciário - Área Administrativa	26/03/2025	Juizado Especial Federal de Barueri	4ª Vara Federal de Campinas	–	claros de lotação
GUSTAVO RIBEIRO PINTO DE HOLANDA	9282	Técnico Judiciário - Área Administrativa	26/03/2025	NUAR de Barueri	5ª Vara Federal de Campinas	–	claros de lotação

SUBSEÇÃO DE GUARATINGUETÁ

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
YURI EVANDRO NEIVA GOMES	9167	Técnico Judiciário - Área Administrativa	22/01/2025	1ª Vara com JEF Adjunto de Itapeva	1ª Vara Federal de Guaratinguetá	–	claros de lotação

SUBSEÇÃO GUARULHOS

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
CLOVIS ANDRADE BRAGA FILHO	4074	Técnico Judiciário - Área Administrativa	15/01/2001	3ª Vara Previdenciária de São Paulo	6ª Vara Federal de Guarulhos	–	permuta combinada
GEISON WALLACE BERGAMASCO	3571	Técnico Judiciário - Área Administrativa	18/01/1999	5ª Vara Criminal de São Paulo	4ª Vara Federal de Guarulhos	–	claros de lotação

SUBSEÇÃO DE JAÚ

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
ISABELA DE OLIVEIRA	9281	Técnico Judiciário - Área Administrativa	26/03/2025	1ª Vara com JEF Adjunto de Lins	1ª Vara com JEF Adjunto de Jaú	–	permuta combinada

SUBSEÇÃO DE LIMEIRA

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
MARIA ANTONIA OLIVEIRA DE PAULA	9270	Técnico Judiciário - Área Administrativa	26/03/2025	Turmas Recursais de São Paulo	1ª Vara Federal de Limeira	10 (dez) dias	claro de lotação

SUBSEÇÃO DE REGISTRO

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
ATILA MIRANDA ERNESTO	9207	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	1ª Vara com JEF Adjunto de Itapeva	1ª Vara Federal de Registro	–	claros de lotação

SUBSEÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
JOAO PEDRO DE FREITAS NOVATO	9283	Técnico Judiciário - Área Administrativa	26/03/2025	6ª Vara Federal de Guarulhos	Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto	10 (dez) dias	claro de lotação

SUBSEÇÃO DE SANTOS

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
ANA CAROLINE ALBUQUERQUE MACHADO DE NEGREIROS	7576	Analista Judiciário - Área Judiciária	13/04/2005	Juizado Especial Federal de São Vicente	Juizado Especial Federal de Santos	–	claros de lotação
HERCULES GIGLIO NATAL DE OLIVEIRA	6667	Técnico Judiciário - Área Administrativa	01/12/2010	Juizado Especial Federal de Americana	6ª Vara Federal de Santos	10 (dez) dias	claros de lotação

SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
TAYNA VIEIRA SOUSA	9278	Técnico Judiciário - Área Administrativa	26/03/2025	1ª Vara com JEF Adjunto de Jaú	1ª Vara Federal de São José dos Campos	10 (dez) dias	claros de lotação

SUBSEÇÃO DE SÃO PAULO

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DORIA DE ANDRADE	2686	Técnico Judiciário - Área Administrativa	29/12/1995	À disposição da Diretoria do Foro	Turmas Recursais	-	permuta combinada
RICHARD GUIMARAES PEIXOTO	9286	Técnico Judiciário - Área Administrativa	26/03/2025	1ª Vara com JEF Adjunto de Ourinhos	3ª Vara Previdenciária de São Paulo	10 (dez) dias	permuta combinada

SUBSEÇÃO DE SÃO VICENTE

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
ANNY CAROLYNE SANTOS FERREIRA	9275	Técnico Judiciário - Área Administrativa	26/03/2025	Juizado Especial Federal de Mauá	Juizado Especial Federal de São Vicente	-	permuta combinada

SUBSEÇÃO DE PIRACICABA

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
MARCIO HENRIQUE DE MORAIS BARONI	4967	Técnico Judiciário - Área Administrativa	08/10/2004	DUAR de Campinas	4ª Vara Federal de Piracicaba	-	claro de lotação

SUBSEÇÃO DE TAUBATÉ

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
ELIAS GERSON FERREIRA	7574	Técnico Judiciário - Área Administrativa	01/10/2013	1ª Vara com JEF Adjunto de São João da Boa Vista	1ª Vara Federal de Taubaté	10 (dez) dias	claro de lotação

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 27/05/2025, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 12015389/2025

Conforme documento SEI nº 11901782, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GERCILENE GONCALVES DO CARMO - RF 8294, para o período de 22/04/2025 a 20/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

- Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).
- À SUOF, para providências quanto à observação feita pela Junta Médica (11901782).
- À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 27/05/2025, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12016741/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001867-22.2024.4.03.8001
Documento nº 12016741

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12015192, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BARBARA FERNANDES VIEIRA SAMPAIO - RF 8825, para o período de 23/05/2025 a 25/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/05/2025, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12017131/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0064250-17.2016.4.03.8001
Documento nº 12017131

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11996446, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DARIO CARVALHO DE SANTIS - RF 5655, para o período de 20/05/2025 a 03/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/05/2025, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12017128/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005368-47.2025.4.03.8001

Documento nº 12017128

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12016609, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PAULO CESAR LONGHUE - RF 9090, para o período de 25/05/2025 a 29/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/05/2025, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12018169/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0017006-24.2018.4.03.8001

Documento nº 12018169

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 11928373 e nº 12015582 CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANACAROLINA SALLES FORCACIN - RF 7254, para o período de 28/04/2025 a 04/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/05/2025, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12018205/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0051287-74.2016.4.03.8001

Documento nº 12018205

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12016551 e nº 12015789, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora FABIANA FERRAZ DE MARCHI MANFIO - RF 7186, para o período de 14/05/2025 a 20/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/05/2025, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12018291/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0049608-39.2016.4.03.8001

Documento nº 12018291

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12016487, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CARLOS EDUARDO ROCHA SANTOS - RF 5489, para o período de 25/05/2025 a 27/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/05/2025, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12018315/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013905-47.2016.4.03.8001

Documento nº 12018315

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12016517, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA APARECIDO NASCIMENTO - RF 3315, para o período de 21/05/2025 a 22/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/05/2025, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12019174/2025 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0000566-11.2022.4.03.8001

Documento nº 12019174

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12014388, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS - RF 4816, para o período de 23/05/2025 a 21/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/05/2025, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12019204/2025 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012458-24.2016.4.03.8001

Documento nº 12019204

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12016669, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RITA DE CASSIA AMYUNI DOS SANTOS - RF 1667, para o período de 26/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/05/2025, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12019699/2025 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0054128-08.2017.4.03.8001

Documento nº 12019699

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 12019160, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, referente ao período de 15/05/2025, formulado pelo servidor WILSON MARCELINO PEREIRA - RF 1086.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/05/2025, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12015766/2025 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003189-19.2020.4.03.8001

Documento nº 12015766

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12014128, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI - RF 6991, para o período de 22/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/05/2025, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12015793/2025 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0002100-63.2017.4.03.8001

Documento nº 12015793

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 12013484, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, referente ao período de 22/05/2025, formulado pela servidora FLORIANA DE FATIMA OLIVEIRA - RF 7191.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/05/2025, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12016299/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004348-55.2024.4.03.8001

Documento nº 12016299

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12014580, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FERNANDA MUNIZ LEONARDO - RF 8131, para o período de 24/05/2025 a 26/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/05/2025, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12016310/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0055440-53.2016.4.03.8001

Documento nº 12016310

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12014610, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAMILA LUCIA QUEIROZ AREF DE MELLO - RF 5610, para o período de 23/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/05/2025, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12016326/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003499-93.2018.4.03.8001

Documento nº 12016326

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12014651, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DIEGO FERREIRA PREARO - RF 6196, para o período de 21/05/2025 a 28/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/05/2025, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12016343/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0055581-72.2016.4.03.8001

Documento nº 12016343

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12014680, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCOS BUENO DE CARVALHO - RF 7508, para o período de 23/05/2025 a 27/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/05/2025, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12016363/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014233-35.2020.4.03.8001

Documento nº 12016363

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12014703, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LAERCIO BEZERRA - RF 1132, para o período de 21/05/2025 a 24/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/05/2025, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12016374/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008309-48.2017.4.03.8001

Documento nº 12016374

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12010311, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DEBORA CRISTINA DE SANTI MURINO SONZZINI - RF 3335, para o período de 21/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/05/2025, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12016394/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0024437-12.2018.4.03.8001

Documento nº 12016394

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12014805, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO HENRIQUE DE MIRANDA JUNIOR - RF 1615, para o período de 26/05/2025 a 27/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/05/2025, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12019345/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008227-36.2025.4.03.8001

Documento nº 12019345

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12015125, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RAMON CESAR SILVA - RF 9233, para o período de 26/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/05/2025, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12019366/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010389-19.2016.4.03.8001

Documento nº 12019366

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12015401, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PATRICIA CAROLINE DE OLIVEIRA CAROTA - RF 3864, para o período de 26/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/05/2025, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12019665/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004001-66.2017.4.03.8001

Documento nº 12019665

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12016647, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIZ CARLOS VIEIRA - RF 2284, para o período de 12/05/2025 a 19/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/05/2025, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12019992/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012745-74.2022.4.03.8001

Documento nº 12019992

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12018678, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ADILSON BELLINI - RF 1899, para o período de 27/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/05/2025, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12020012/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012318-77.2022.4.03.8001

Documento nº 12020012

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12014026, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RICARDO DA SILVA - RF 8329, para o período de 24/05/2025 a 29/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/05/2025, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12020058/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0065859-35.2016.4.03.8001

Documento nº 12020058

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12018448, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALEXANDRE SILVA SANTOS - RF 7061, para o período de 27/05/2025 a 31/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/05/2025, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12020123/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008683-98.2016.4.03.8001

Documento nº 12020123

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12018497, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA LUIZA MARCONDES DO AMARAL MILARE RISSATO - RF 8529, para o período de 26/05/2025 a 28/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/05/2025, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12020151/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0023294-51.2019.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12018561, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JAIME GONCALVES LOPES - RF 8542, para o período de 22/05/2025 a 23/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/05/2025, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12020175/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008301-90.2025.4.03.8001

Documento nº 12020175

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12018612, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BIANCA COUTO MOURY FERNANDES - RF 9186, para o período de 27/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/05/2025, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12020190/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0054792-73.2016.4.03.8001

Documento nº 12020190

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12018653, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA SILVIA WUO - RF 2898, para o período de 26/05/2025 a 27/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/05/2025, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA AQ Nº 115, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, a Portaria Conjunta nº 1 de 7 de março de 2007 e a Portaria nº 22 de 17 de abril de 2007 do Conselho da Justiça Federal de Brasília,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores(as):

NOME	RF	A PARTIR DE	CURSO
CARLOS CESAR PEZARINI	2986	09/05/2025	Especialização
JOAO ALBERTO GIANNETTI	3687	23/04/2025	Especialização
LUCIANA DE AZEVEDO CARVALHO GODINHO	6049	14/04/2025	Especialização
SELMA HELENA PIRES GRANJA	6333	10/03/2025	Especialização
FERNANDO HENRIQUE BOTELHO	6936	28/04/2025	Especialização
RENATA DE LIMA CAVALCANTE	6981	28/04/2025	Especialização
LUIZ CLAUDIO SANTAROSA	7085	13/04/2025	Especialização
PEDRO EDUARDO DE PIERI	7403	21/04/2025	Especialização

MAYARA GARCIA MELO	8494	14/04/2025	Especialização
MARCOS ANTONIO FERREIRA DE CASTRO	8631	11/02/2020	Especialização
HUGO DE ARAUJO BATISTA	9097	22/04/2025	Especialização
FELIPE GOMES DE MELO	9112	20/04/2025	Especialização
GETULIO BARRETO DOS SANTOS	9142	12/02/2025	Especialização
GIOVANNA ABREU EDELENYI PINTO	9174	05/02/2025	Especialização
ROBSON DE SOUZA MACIEL JUNIOR	9177	05/05/2025	Especialização
RUAN VIEIRA AMARAL	9223	08/05/2025	Especialização
ROBERTA ANDREZA DE ARAUJO BAPTISTA	9243	28/04/2025	Especialização
CARINA ROYSE SHINZATO	9253	22/04/2025	Especialização
CAIQUE SANTANA SILVA	9257	14/04/2025	Especialização
EDIANE PAULINO DA SILVA	9264	12/04/2025	Especialização
MARIA FERNANDA VAZ OLIVEIRA	9265	15/04/2025	Especialização
VALBERT BARBOSA VAZ	9267	28/04/2025	Especialização
TAYNARA FERREIRA DE OLIVEIRA	9276	02/05/2025	Especialização
LUCIANO ALVES DA SILVA	9277	23/04/2025	Especialização
GUSTAVO RIBEIRO PINTO DE HOLANDA	9282	16/04/2025	Especialização
CAROLINA CABRAL CORREIA	9285	22/04/2025	Especialização
RICHARD GUIMARAES PEIXOTO	9286	09/04/2025	Especialização
KARINA SILVA SOUZA	9287	02/04/2025	Especialização
AMARILDO BEZERRA DA SILVA	9290	14/04/2025	Especialização

II. INFORMAR a alteração do início da concessão para o servidor **MARCOS ANTONIO FERREIRA DE CASTRO - RF 8631**, retificando, assim, o constante na **Portaria AQ Nº 114** (11890406):

de: CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores(as): a partir de **02/04/2025**

NOME	RF
MARCOS ANTONIO FERREIRA DE CASTRO	8631

para que passe a constar: CONCEDER O Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores(as): a partir de **11/02/2020**

NOME	RF
MARCOS ANTONIO FERREIRA DE CASTRO	8631

III. AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIAAQ Nº 116, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto na Lei 13.317/2016, artigo 14, parágrafo 6º e artigo 15, Inciso VI, parágrafo 1º,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de curso de Graduação, aos servidores(as):

NOME	RF	A PARTIR DE	CURSO
SANDRA MARIA BATTISTUZZO VALENTIM	1737	14/05/2025	Graduação
JEANE DERWOOD MILLS	3183	13/05/2025	Graduação
ROBLES DE MATTOS MOSSONI	8994	28/04/2025	Graduação
CLAYTON ARAUJO LIMA	9070	04/11/2024	Graduação

II. RETIFICAR a Portaria 72, de 11 de junho de 2007, na qual constou a concessão equivocada de Adicional de Qualificação, decorrente de curso de Pós-Graduação para a servidora **Sandra Maria Battistuzzo Valentim - RF 1737**, para que passe a contar a concessão de Adicional de Qualificação, decorrente de curso de Graduação:

de: CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de curso de Pós-Graduação, aos servidores abaixo relacionados, a partir de 01.06.2006:

NOME	RF
Sandra Maria Battistuzzo Valentim	8720

para que passe a constar:

CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de curso de Graduação, à servidora:

NOME	RF	A PARTIR DE	CURSO
Sandra Maria Battistuzzo Valentim	8720	14/05/2025	Graduação

III. AUTORIZAR o Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-DSUJ Nº 348, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabeleçam regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juizes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449 do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DFORSP n.º 220/2024, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juizes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 02 a 08/06/2025	JEF de Araçatuba	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba 2.ª Vara de Araçatuba JEF de Araçatuba	aracat-plantao@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-plantao@trf3.jus.br	(18) 99143-9908

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, à Divisão de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 26/05/2025, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA
1ª VARA DE MAUA

PORTARIA MAUA-01V N° 125, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O DOUTOR **JOÃO PEDRO SARMENTO DIAS TURÍBIO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL, 40ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ - SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o empenho, a dedicação e os esforços nos trabalhos pré-correicionais (Correição Geral Ordinária realizado no período de 28 a 30 de abril), pelo Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares,

RESOLVE:

ELOGIAR o servidor **FILIFE PIRES JACINTO - RF 8113** desta 1ª Vara Federal de Mauá da 40ª Subseção Judiciária Federal em 22 de maio de 2025, para que conste, individualmente, em seu prontuário:

O servidor demonstrou grande capacidade de adaptação às diferentes funções que lhe foram atribuídas, evidenciando versatilidade e competência técnica. Possui vasta experiência como supervisor das execuções fiscais, função que desempenhou com eficiência e domínio técnico durante muitos anos. Posteriormente, com a alteração da competência desta Vara Federal, o servidor conseguiu se adaptar com excelência às novas funções designadas, exercendo trabalho de alta qualidade na triagem de petições iniciais e saneamento. Sua capacidade de transição entre diferentes especialidades processuais demonstra não apenas conhecimento técnico abrangente, mas também flexibilidade profissional admirável. O servidor trabalha com eficiência em equipe, integrando-se de maneira harmoniosa e demonstrando grande habilidade de ouvir e contribuir para o sucesso coletivo. Sua postura colaborativa e experiência técnica constituem valores fundamentais para o bom funcionamento desta Vara Federal.

Mauá, data da assinatura digital.

JOÃO PEDRO SARMENTO DIAS TURÍBIO
Juiz Federal Substituto
no exercício da titularidade da
1ª Vara Federal de Mauá

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Sarmiento Dias Turíbio, Juiz Federal Substituto**, em 27/05/2025, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MAUA-01V N° 124, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O DOUTOR **JOÃO PEDRO SARMENTO DIAS TURÍBIO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL, 40ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ - SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o empenho, a dedicação e os esforços nos trabalhos pré-correicionais (Correção Geral Ordinária realizado no período de 28 a 30 de abril), pela Supervisora da Seção de Processamentos Diversos,

RESOLVE:

ELOGIAR a servidora **ANA PAULA PIRES DE ALMEIDA - RF 6552** desta 1ª Vara Federal de Mauá da 40ª Subseção Judiciária Federal em 22 de maio de 2025, para que conste, individualmente, em seu prontuário:

A servidora demonstrou grande versatilidade em seu trabalho, lidando com competência e eficiência com diversas matérias processuais. Sempre se mostrou disposta a aprender, bem como proativa na realização de novas atividades e na elaboração de minutas de decisões, buscando constantemente apresentar soluções práticas e eficazes para os desafios apresentados. Destaca-se sua excelente comunicação com o magistrado, sempre dialogando e apresentando eventuais dúvidas ou pontos que mereciam atenção especial, demonstrando responsabilidade, cuidado técnico e comprometimento com a precisão das decisões judiciais. A servidora também esteve disponível para colaborar com outros setores da Vara quando necessário e, em todas as tarefas que lhe foram atribuídas e que bem desempenhou, foi evidente o cuidado e dedicação em tudo o que fez. Sua postura colaborativa e iniciativa própria são qualidades que se destacam em seu desempenho profissional.

Mauá, data da assinatura digital.

JOÃO PEDRO SARMENTO DIAS TURÍBIO

Juiz Federal Substituto

no exercício da titularidade da

1ª Vara Federal de Mauá

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Sarmiento Dias Turíbó**, **Juiz Federal Substituto**, em 27/05/2025, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

PORTARIA MAUA-JEF-SEJF Nº 82, DE 27 DE MAIO DE 2025.

A DOUTORA ELIANE MITSUKO SATO, JUÍZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

CONSIDERANDO que o servidor, **WILLIAM DE QUEIROZ ONDICIATI, Técnico Judiciário, RF 8316**, ocupante do função de Oficial de Gabinete do JEF de Mauá, FC6, esteve em licença médica no período de 13 a 16 de maio de 2025;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **EVELISE KAUOKO OTI, Analista Judiciária, RF 6987**, para exercer, em substituição, a referida função

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 27/05/2025, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MG CR-NUAR Nº 336, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Plantões da Central de Mandados - Oficiais de Justiça, no mês de JUNHO de 2025.

A Doutora **GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal;
CONSIDERANDO os termos dos arts. 357 a 407 do Provimento COGE nº 01/2020;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE

I - ESTABELECER a escala dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para o Plantão Judiciário na Subseção de Mogi das Cruzes durante o mês de JUNHO de 2025, como segue:

Dias 12, 13, 14, 15, 16 e 18 de junho de 2025 - Jacelly de Oliveira Araújo - RF 6993;
Dias 06, 07, 08, 09, 11 e 26 de junho de 2025 - Vanessa Martin Marquez Batista - RF 6997;
Dias 01, 02, 03, 04, 24 e 25 de junho de 2025 - Marcelo Ferreira Pinto - RF 7590;
Dias 17, 19, 20, 21, 22 e 23 de junho de 2025 - Nilson Roberto Nascimento Cardoso - RF 7593;
Dias 05, 10, 27, 28, 29 e 30 de junho de 2025 - Valéria de Almeida Alves - RF 7876.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Cristina Silva Vilela**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Mogi das Cruzes, em 27/05/2025, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-01VG Nº 6, DE 27 DE MAIO DE 2025.

A Doutora **TATIANA PATTARO PEREIRA**, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a alteração de lotação da servidora Ana Karina Sakuyama (RF 6464), a partir do dia 08/04/2025, e a vacância do cargo de Oficial de Gabinete (FC-6) nos dias 14/04/2025 e 15/04/2025 e no período de 22/04/2025 até 30/04/2025,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Matheus Farias Martins** (RF 8956) no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco, nos dias 14/04/2025 e 15/04/2025 e no período de 22/04/2025 até 30/04/2025, em virtude de vacância do cargo em questão.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

TATIANA PATTARO PEREIRA

Juíza Titular da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira**, Juíza Federal, em 27/05/2025, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-DUAR Nº 348, DE 26 DE MAIO DE 2025.

A DOUTORA **DANIELA PAULO VICH DE LIMA**, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo, do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
19h de 30/05/2025 às 12h de 06/06/2025	4ª	Marco Antônio Arroyo Santos

II – COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE04-VARA04@trf3.jus.br**.

III – CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMANº 185, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao mês de JUNHO de 2025, na seguinte forma:

Dia – Plantonistas:

- 1 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 2 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 3 Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 4 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
- 5 José Roberto Vieira (RF 6656), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
- 6 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Nilton César da Silva (RF 7046)
- 7 e 8 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 9 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
- 10 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 11 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 12 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792)
- 13 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
- 14 e 15 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 16 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 17 José Roberto Vieira (RF 6656), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 18 Nilton César da Silva (RF 7046), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
- 19 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
- 20 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 21 e 22 Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792)
- 23 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 24 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
- 25 Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 26 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
- 27 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
- 28 e 29 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- 30 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), José Roberto Vieira (RF 6656)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 27/05/2025, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIAS CAR-NUAR Nº 201, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O MM. Juiz Federal, **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, Diretor da Subseção Judiciária de São Carlos, 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Escala n. 11824235/2025;

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal, referente ao Exercício de 2025, do Grupo de Subseções formado por São Carlos, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA EM PLANTÃO
30/05/2025 a 06/06/2025	Alex Cerqueira Rocha Júnior	1ª Vara de Barretos

- 1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
- 2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.
- 3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
- 4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
- 5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
- 6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
- 7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como devolvê-los após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
- 8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
- 9 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
- 10 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
- 11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
- 12 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de São Carlos, Araraquara e Barretos.
- A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 30 de maio de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 12/05/2025, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-DSUJ Nº 263, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente.

O Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECEr a escala do Plantão Judiciário Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
05/06/2025	12/06/2025	Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA	1ª Vara - Santos

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail **santos-plantao@trf3.jus.br** e telefone **(13) 98200-0041**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 27/05/2025, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA CPGR-SUDE Nº 150, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Progressão e Promoção funcional de servidores da JF/MS

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela Lei nº 12.774, de 28.12.12; e, finalmente, a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3,

RESOLVE:

I - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL- aos servidores que se encontram em estágio probatório:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7551	Miqueias Ramalho dos Reis	A2	A3	10/03/2025
7542	Jaqueline Ayako Furucho	A2	A3	26/08/2024

II - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL- aos servidores que já encerraram o estágio probatório:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7453	Adriana Evarini	C11	C12	29/04/2025
7499	Wneni Xavier Ferreira	B6	B7	17/05/2025
7119	Marcos de Oliveira Machado Filho	C12	C13	09/12/2023

b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7466	Luiz Carlos Fachin Junior	B8	B9	20/04/2025
7467	Kassia Flores Lorenzon	B8	B9	20/04/2025

c) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7432	Roberto Junqueira Navarro	B9	B10	17/07/2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, Diretora do Foro da SJMS, em 27/05/2025, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12006521/2025

Tendo em vista a avaliação clínica e a análise documental realizadas por junta médica oficial (Ata 11952579), **DEFIRO** o pedido de **isenção de imposto de renda sobre os proventos**, requerido pela servidora **DULCE GUERRA**, Analista Judiciária, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, aposentada a partir de **12.08.2024**, conforme Ato nº 2648, de 13 de dezembro de 1996, disponibilizado no Diário da Justiça Federal, em 18/12/1996, nos termos do artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com redação dada pela Lei nº 11.052/2004, regulamentada pelo artigo 35, inciso II, alínea b, do Decreto n. 9.580/2018, e art. 30 da Lei nº 9.250/1996.

À SUPP, para as seguintes providências:

1. Suspensão na folha de pagamento da servidora do desconto do imposto de renda retido na fonte, e

2. Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, forneça os informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar à interessada buscar a restituição do imposto retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

Dê-se ciência à servidora, à DIGP e à SUPE.
Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 27/05/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 12007084/2025

Tendo em vista a avaliação clínica e a análise documental realizadas por junta médica oficial (Ata 11974960), **DEFIRO** o pedido de **isenção de imposto de renda sobre os proventos**, requerido pelo servidor **VIRGULINO JOSE DE CARVALHO**, Técnico Judiciário, Área Judiciária, aposentado, conforme Ato nº 3.450, de 10 de fevereiro de 1998, disponibilizado no Diário da Justiça Federal, em 18/02/1998, a partir de 17.01.2020 nos termos do artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com redação dada pela Lei nº 11.052/2004, regulamentada pelo artigo 35, inciso II, alínea b, do Decreto n. 9.580/2018, e art. 30 da Lei nº 9.250/1996.

À SUFP, para as seguintes providências:

1. Suspensão na folha de pagamento do servidor do desconto do imposto de renda retido na fonte, e
2. Comrelação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, forneça os informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar ao interessado buscar a restituição do imposto retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

Dê-se ciência ao servidor, à DIGP e à SUPE.
Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 27/05/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-06V N° 126, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O Doutor **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande – 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e, também, nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quadro, bem como a promoção de alterações que visem à otimização dos trabalhos internos e à melhor prestação jurisdicional;

RESOLVE:

- I - Colocar a disposição da Diretoria do Foro, a partir de 12/05/2025 os servidores JOSÉ ALFREDO RATIER DIAS e FRANCISCO PEREIRA PAREDES.
- II - Dispensar o servidor JOSPE ALFREDO RATIER DIAS da função comissionada de Supervisor de Seção de Expedição (FC-05) da 6ª Vara Federal de Campo Grande.
- III - Determinar que se façam as anotações necessárias, encaminhando-se o presente expediente à Secretaria Administrativa da SJMS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 13/05/2025, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.